PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.322, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o cancelamento parcial do Concurso Público decorrente do Edital nº 01/2023".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial liminar proferida nos autos do processo 1004108-42.2023.8.26.0360 que determinou a suspensão do concurso público para determinados empregos públicos, cuja jornada de trabalho foi reduzida pela Lei Complementar nº 523, de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a notícia sobre a existência da Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pela Procuradoria-Geral de Justiça cujo objeto consiste na análise de eventual inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 523, de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 01/2023, há menção de jornada de trabalho de 30 horas semanais, como previsto na Lei Complementar nº 523/2019 que, por sua vez, é objeto da análise da inconstitucionalidade, para alguns empregos públicos;

CONSIDERANDO que, em caso de declaração de inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 523/2019, a jornada de trabalho mencionada no Edital nº 01/2023

estaria incorreta, o que poderia gerar eventuais prejuízos financeiros e administrativos à Prefeitura de Mococa;

CONSIDERANDO que, ainda que a decisão judicial seja pela suspensão do concurso para determinados empregos, a Administração Municipal entende que o aguardo na decisão das referidas ações judiciais inviabiliza o cronograma de contratações da Prefeitura de Mococa,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o Concurso Público decorrente do Edital nº 01/2023, para o provimento de vagas dos seguintes empregos públicos:

I – Cozinheiro;

II – Inspetor de Alunos;

III – Adjunto Administrativo I;

IV – Agente de Trânsito I;

V – Almoxarife I;

VI – Comprador I;

VII – Secretário de Escola I;

VIII – Técnico em Processamento de Dados I;

IX – Técnico de Segurança do Trabalho I;

X – Assistente Social;

XI – Contador I;

XII – Fiscal de Obras e Postura I;

XIII – Fiscal Tributário I;

XIV – Nutricionista;

XV – Psicólogo.

Art. 2º. Fica mantido o Concurso Público decorrente do Edital nº01/2023, para o provimento das demais vagas de empregos públicos não relacionados no artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal